



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

**Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/14.**

Município de São José dos Ausentes  
Edital de Pregão Presencial nº 24/2021  
Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de Pregão Presencial visando registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais de São José dos Ausentes.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas**, do dia **29 do mês de setembro do ano de 2021**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 103 de 21 de maio de 2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais de São José dos Ausentes, conforme descrito no anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, e do Decreto Municipal n.º 1398 de 19 de setembro de 2007 e 1657 de 10 de março de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## 1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais de São José dos Ausentes, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

1.2. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a administração pela aquisição total.

1.3. O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço <http://www.saojosedosausentes.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/> “arquivo Auto Cotação”.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

2.5. Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2021**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**  
-----



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES  
EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2021  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora dos envelopes.**

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:**

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b) se representada por procurador, deverá apresentar:**

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.6.** As cooperativas que tenham auferido, no ano anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

## **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

## **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa dos produtos ofertados, marca, modelo, e referências, se for o caso;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com a entrega na sede do município e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **Importante:**

**5.2.** O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço <http://www.saojosedosausentes.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/> arquivo “Auto Cotação”.

**5.3.** O licitante após instalação do aplicativo Auto Cotação deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital ou solicitar o arquivo através do e-mail: [contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br](mailto:contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br) ou pelo telefone: (54) 3234.1100 setor de licitações.

**5.4.** Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar com valores unitários e marcas, o arquivo de cotação **deverá** ser salvo em mídia digital “Pen-Drive”, o qual será devolvido após o certame, e anexado ao **Envelope A – Proposta de Preços, juntamente com a proposta impressa**, devendo manter o nome do arquivo em extensão “.cot”. (Exemplo: AC\_LICITACAO\_MODALIDADE\_Nº\_2021.cot)

**OBS:** Caso haja dúvidas quanto à instalação e utilização do aplicativo “Auto Cotação”, os licitantes deverão entrar em contato com o Setor de Licitações da Prefeitura de São José dos Ausentes/RS pelo telefone (54) 3234.1100 – Ramal 212 e e-mail: [contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br](mailto:contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br).



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até no máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada a de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada à palavra a licitante e esta poderá apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento).

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamentos das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

## **7.1.1. DECLARAÇÕES**

**a)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

**b)** Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

## **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1.** Os documentos de habilitação jurídica exigidos e apresentados no momento do credenciamento serão dispensados de nova apresentação.

## **7.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.2.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.2.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.2.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.2.3.** O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.2.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15, alínea a, deste edital.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão presencial, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**10.3.** O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

**10.4** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.

## **11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** Os materiais deverão ser entregues no Município de São José dos Ausentes, nos locais designados na Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

**11.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.3.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**11.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **12. DAS CONTRATAÇÕES**

**12.1.** Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**12.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**12.3.** Quando da necessidade da contratação, a administração convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**12.4.** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar à administração municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais, municipais e a de débitos trabalhistas sob pena de a contratação não se concretizar.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**12.5.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**12.6.** O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

## **13. DO PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do material, contra empenho e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**13.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**13.3.** Havendo qualquer incorreção de documentos a posterior, o pagamento será susado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1.** A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

03 – Secretaria Municipal da Administração e Desporto

03.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.121.0010 – Administração Governamental

2012 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto

33.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios

12.361.0047 – Ensino Regular

2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33.90.30.00.00.00.00020 – Material de Consumo



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

06 – Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Secretaria Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10.301.0034 – Assistência Médica/Odontológica Especializada

2039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

33.90.30.00.00.00.0040 – Material de Consumo

08 – Secretaria Mun. de Agric. Pec. Desenv. Rural

08.01 – Secretaria Mun. de Agric. Pec. Desenv. Rural

20.606.0072 – Mecanização Agrícola

2072 – Manut. da Secr. Munic. de Agric. Pec. Desenv. Rural

33.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo

09 – Secret. Munic. de Turismo e Cultura e Meio Ambiente

09.01 – Secret. Munic. de Turismo e Cultura e Meio Ambiente

27.813.0094 – Promoção do Turismo

2078 – Manutenção da Secretaria Municipal do Turismo

33.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo

09 – Secret. Munic. de Turismo e Cultura e Meio Ambiente

09.02 – Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA

18.542.0002 – Planejamento Governamental

2097 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente – DMMA

33.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0030 – Assistência Social Comunitária

2083 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

33.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.02 – FMDCA – Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.

08.244.0027 – Serviços de Proteção a Criança e ao Adolescente



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

2085 – Conselho Tutelar – Municipal

33.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo

**14.2.** Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pela Secretaria Municipal da Fazenda de São José dos Ausentes.

## **15. DAS PENALIDADES:**

**15.1.** Pelo inadimplemento das obrigações sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**15.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**15.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São José dos Ausentes, setor de Licitações, sito na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, ou pelo telefone (54) 3234 1100, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**16.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**16.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**16.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**16.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**16.6.** As cópias extraídas da internet serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

**16.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**16.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**16.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**16.10.** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração – Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo Declaração que atende artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

Anexo VII – Modelo Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa.

**16.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São José dos Ausentes/RS, 11 de setembro de 2021.

**Ernesto Valim Boeira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

#### 1- OBJETO/JUSTIFICATIVA

O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para escolha da melhor proposta de preço unitário, para aquisição de material de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais de São José dos Ausentes, conforme quantidades e especificações constantes deste anexo que integra o presente edital.

#### 2- DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes materiais de limpeza e de higiene:

Item	Descrição	Unidade	Qtde. máxima estimada	Valor unit. de referência	Valor total de referência
1	Água Sanitária composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2% a 2,5%. Bombona contendo 5 litros	Bombona	392	11,98	4.696,16
2	Álcool etílico hidratado 92,8%. Frasco com 1 litro.	Litro	230	10,04	2.309,20
3	Álcool etílico hidratado 92,8%. Bombona com 5 litros.	Bombona	175	49,35	8.636,25
4	Álcool 70% Gel para higienizar as mãos, ação bactericida e antisséptica. Bombona com 5 litros.	Bombona	280	52,96	14.828,80
5	Álcool 70% Líquido. Bombona com 5 litros.	Bombona	300	42,46	12.738,00
6	Alvejante sem cloro. Bombona com 5 litros.	Bombona	95	24,03	2.282,85
7	Amaciante de roupas, diversos aromas. Bombona contendo 5 litros.	Bombona	125	20,72	2.590,00
8	Bacia plástica redonda com capacidade mínima de 20 litros.	Unidade	27	26,20	707,40
9	Balde plástico com capacidade aproximada de 16 litros, sem tampa, com alça.	Unidade	18	26,06	469,08
10	Cera cremosa, em pasta, cor amarela. Balde com 20 Kg	Balde	23	258,33	5.941,59
11	Cera líquida incolor. Bombona com 5 litros.	Bombona	20	35,33	706,60



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

12	Copo descartável para água em poliestireno branco ou transparente, capacidade mínima para 180 ml. Caixa com 2.500 unidades.	Caixa	55	148,48	8.166,40
13	Copo descartável para cafezinho em poliestireno branco ou transparente, capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	25	139,46	3.486,50
14	Desinfetante a base de eucalipto, aspecto físico líquido concentrado, germicida e bactericida, para uso geral, com princípio ativo e fragrância. Bombona com 5 litros.	Bombona	300	15,97	4.791,00
15	Detergente Clorado. Bombona com 5 litros.	Bombona	225	29,33	6.599,25
16	Detergente neutro, hiperconcentrado e biodegradável, para lavagem de louças. Bombona com 5 litros.	Bombona	220	18,93	4.164,60
17	Detergente automotivo, biodegradável, concentrado com PH neutro. Bombona com 5 litros	Bombona	30	28,63	858,90
18	Escova de limpeza para mãos e unhas com cerdas de nylon macias.	Unidade	44	4,02	176,88
19	Escova para chão, com cerdas duras.	Unidade	29	9,45	274,05
20	Escova para vaso sanitário com suporte, com base de sustentação, com cerdas em formato circular.	Unidade	116	9,25	1.073,00
21	Esfregão de aço inox para panelas e assemelhados.	Unidade	60	4,23	253,80
22	Esfregão de algodão (bruxa), refil mop úmido para algodão com rosca para kit de limpeza. Sem cabo.	Unidade	56	16,00	896,00
23	Esponja de lã de aço com 8 unidades. 100% ecológico. Composição de aço carbono.	Pacote	176	2,77	487,52
24	Esponja de limpeza dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, e o outro lado em espuma de poliuretano de cor amarela, antibacteriana, medidas de 10X7X2 cm.	Unidade	1000	1,72	1.720,00
25	Fósforo de segurança caixa com 200 palitos longos.	Caixa	30	5,07	152,10
26	Isqueiro a gás grande.	Unidade	30	5,56	166,80
27	Lixeira de inox com pedal de 15 litros.	Unidade	4	83,50	334,00
28	Lixeira de Plástico para escritório de 15 litros.	Unidade	64	30,33	1.941,12
29	Lixeira de plástico para escritório de 30 litros.	Unidade	45	81,33	3.659,85
30	Limpa Vidros, material para limpeza de vidros a base de água, álcool, solvente,	Bombona	60	23,88	1.432,80



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

	fragrância e princípios ativos. Bombona com 5 litros.				
31	Limpador perfumado concentrado. Bombona com 5 litros.	Bombona	25	23,22	580,50
32	Luvras de Borracha, material látex natural, com certificado e avaliação do Ministério do Trabalho, Tamanho M, cor amarela, aveludada internamente e palma antiderrapante.	Par	200	7,40	1.480,00
33	Lustra móveis para aplicação em móveis e superfícies em frasco de 200 ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume.	Unidade	50	6,00	300,00
34	Neutralizante de urina branco. Bombona 5 litros	Bombona	42	102,00	4.284,00
35	Desodorizador/aromatizador de ar, tipo aerosol, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição a base de água, álcool, ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Fragrâncias variadas (floral, flores do campo, lavanda) Frasco com 360ml.	Unidade	220	13,30	2.926,00
36	Palha de Aço Grossa. Pacote com 20 unidades	Unidade	10	27,05	270,50
37	Pano para limpeza de chão 40X70 cm, tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão.	Unidade	289	6,25	1.806,25
38	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo aproximadamente 400 X 700mm.	Unidade	351	4,75	1.667,25
39	Papel Toalha interfolha, folha simples, com gramatura de 20 gr/m <sup>2</sup> , 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU ( resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras, cor branca. Caixa com 4.800 folhas.	Caixa	150	75,00	11.250,00
40	Papel Toalha interfolha, folha simples, com gramatura de 20 gr/m <sup>2</sup> , 100% folhas fibras virgens de alta absorção e bom índice de RU ( resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras, cor branca. Caixa com 4.800 folhas	Caixa	50	76,67	3.833,50
41	Papel alumínio 45cm x 7,5m.	Rolo	50	8,28	414,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

42	Papel Higiênico de boa qualidade (papel não reciclado) interfolhado com folhas duplas, picotado, gofrado, produzidas com 100% de fibras celulósicas, na cor banco-neve, sem perfume, medindo 30m X 10 cm, Fardo contendo 16 pacotes com 4 rolos.	Fardo	160	91,55	14.648,00
43	Papel Toalha folhas duplas com 02 rolos.	Pacote	30	5,16	154,80
44	Pasta Rosa abrasiva 500g.	Unidade	20	10,07	201,40
45	Pá para lixo plástica.	Unidade	25	4,38	109,50
46	Pastilha para vaso sanitário. Fragrância lavanda, composta de Tensoativo não iônico, dodecilbenzeno, Sulfonato de sódio, emoliente e Corante, pacote com no mínimo 3 unidades.	Pacote	300	9,87	2.961,00
47	Prendedor para roupas em plástico.	Dúzia	60	5,66	339,60
48	Rodo plástico para chão 40 cm, com cabo de madeira plastificado, rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado.	Unidade	43	12,58	540,94
49	Rodo para chão com esponja 40 cm para passar cera, com cabo de madeira plastificado.	Unidade	101	14,92	1.506,92
50	Sabão em barra Glicerinado. Pacote com 5 unidades 200g	Pacote	100	12,47	1.247,00
51	Sabão em pó, primeira qualidade. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Embalagem com 1kg.	Quilo	250	9,68	2.420,00
52	Sabão Líquido neutro. Bombona com 5 litros.	Bombona	84	22,33	1.875,72
53	Sabonete Líquido Cremoso, suave e perolizado para utilização em, saboneteiras dosadoras, biodegradável, não alérgico com emolientes que evitam o ressecamento das mãos, fragrância suave. Bombona com 5 litros.	Bombona	120	28,55	3.426,00
54	Saboneteira para álcool gel ou sabonete líquido. Suporte para parede.	Unidade	78	52,75	4.114,50
55	Saco Plástico para coleta lixo, 100 litros, fardo com 100 unidades.	Fardo	150	40,98	6.147,00
56	Saco Plástico para coleta lixo, 50 litros, fardo com 100 unidades.	Fardo	60	27,48	1.648,80
57	Saco Plástico para coleta lixo, 30 litros, fardo com 100 unidades.	Fardo	160	12,80	2.048,00
58	Saco Plástico para coleta lixo, 15 litros, fardo com 100 unidades.	Fardo	80	16,48	1.318,40



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

59	Saco Plástico para acondicionamento de alimentos para freezer de 5 litros- Rolo com 50 unidades.	Rolo	220	8,70	1.914,00
60	Sapólio cremoso para limpeza de louças e metais de banheiro. Frasco com 300ml.	Unidade	248	5,75	1.426,00
61	Saponáceo em pó 300g.	Unidade	61	6,26	381,86
62	Toalha de rosto de algodão.	Unidade	32	13,75	440,00
63	Toalheiro interfolha ABS plástico de parede.	Unidade	19	39,00	741,00
64	Touca descartável em fibra de algodão. Pacote com 100 unidades	Pacote	10	26,30	263,00
65	Vassoura plástica com cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de comprimento e 4,5 a 5 cm de largura, com cabo rosqueado medindo 140cm de altura. (Qualidade similar a Betanin)	Unidade	120	12,03	1.443,60
<b>Valor total de referência</b>					<b>176.669,54</b>

### 3- DO RECEBIMENTO:

**3.1.** Os materiais deverão ser entregues no Município de São José dos Ausentes, nos locais designados na Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

**3.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**3.3.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**3.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### 4- DO PAGAMENTO:

**4.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do material, contra empenho e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**4.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**4.3.** Havendo qualquer incorreção de documentos a posterior, o pagamento será susgado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

São José dos Ausentes/RS, 11 de setembro de 2021.

**Ernesto Valim Boeira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

**ANEXO II**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES**  
**PREGÃO PRESENCIAL 24/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de \_\_\_, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes, situada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL 24/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial 24/2021, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Item 01: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_;

Item 02: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_;

Item 03: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

## 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

## 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 1657 de 10 de março de 2010, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas se assim julgar necessário a Administração Municipal. Serão realizadas as solicitações de fornecimento oriundas de Autorizações de Fornecimentos (ou instrumento equivalente) conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.5.

## 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento serão feitas mediante Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que a entrega deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias, no Município de São José dos Ausentes, e nos locais designados na Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

5.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente)

5.3 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do edital de Pregão Presencial 24/2021 que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos, e a empresa terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça à empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

## 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “d)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 – Cabe a Secretaria Municipal constante na Autorização de Fornecimento proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 – Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça à empresa passará



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes/RS, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo \_\_\_\_\_, representante do Poder Executivo Municipal e pelo(s) Sr.(s) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o \_\_\_\_\_ e o \_\_\_\_\_, a todo o ato presentes.

Município de São José dos Ausentes, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante do Poder Executivo  
Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de São José dos Ausentes/RS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Carimbo da CNPJ

## ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ (inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 24/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES-RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Carimbo da CNPJ



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Carimbo da CNPJ

## ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ No. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Carimbo da CNPJ



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**NOS QUADROS DA EMPRESA**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA sob as penas da Lei e para fins da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 24/2021 que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista do órgão celebrante.

....., ..... de ..... de 2021.

---

Representante Legal  
Carimbo da CNPJ